LEI Nº. 3.615 DE 23 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDAE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida **ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE XADREZ (AAX)** inscrita no CNPJ sob o nº 15.032.833/0001-01, situada na Rua General Joaquim Inácio, 186, sala 02, centro, Anápolis-Go, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de março de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:51:48 -02'00'

PL/CLF/SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA /019/2012